

Estado de Minas Gerais.

LEI Nº 204

Autoriza a abertura de
crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício, o crédito suplementar referente à seguinte dotação:

<u>DOTACAO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
8 82 3 - Para o serviço de estradas e pontes - Material de Consumo.....	@:150.000,00.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 12 DE NOVEMBRO DE 1964.

Mário Silveira

Mário Silveira

Prefeito Municipal

Maria Benedita de Sousa

Maria Benedita de Sousa

Secretária substituta.